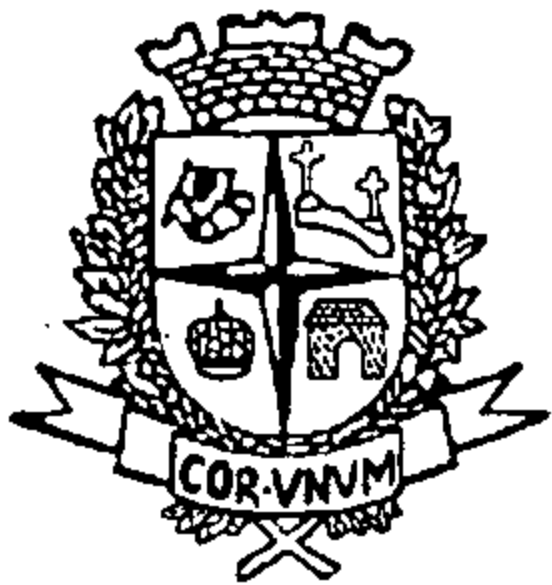




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.850, de 07 de fevereiro de 2002.

Prorroga prazo para pagamento da 1ª Parcela do I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), no presente exercício.

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a intensa precipitação pluviométrica ocorrida em nosso Município nos últimos dias, o que acarretou considerável atraso na entrega dos carnês do I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) à população,

DECRETA:

Art. 1º A 1ª parcela do I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), no presente exercício, tem seu prazo de vencimento prorrogado até 20 de fevereiro do corrente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 07 de fevereiro de 2002.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -